



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8813

de 21 de dezembro de 2021

**FIXA VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4342, de 21 de dezembro de 2021, que concede percentual de revisão geral aos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das diárias a serem pagas pela Prefeitura Municipal de Mostardas, em deslocamentos da sede do município e a serviço da municipalidade, seguem relacionados abaixo:

• **Quadro I**

CARGO	LOCAL/VALOR
PREFEITO MUNICIPAL VICE PREFEITO MUNICIPAL	<u>ESTADO</u>
	com pernoite..... R\$ 561,22
	sem pernoite..... R\$ 280,60
	<u>FORA DO ESTADO</u>
	com pernoite..... R\$ 981,60
	sem pernoite..... R\$ 490,83
	<u>FORA DO PAÍS</u>
	com pernoite..... R\$ 1.682,91

• **Quadro II**

CARGO	LOCAL/VALOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO PROCURADOR GERAL ASSESSOR REPRESENTANTE DIRETOR	<u>ESTADO</u>
	com pernoite..... R\$ 229,63
	sem pernoite..... R\$ 80,37
	<u>FORA DO ESTADO</u>
	com pernoite..... R\$ 344,44
	sem pernoite..... R\$ 172,22

• **Quadro III**

CARGO	LOCAL/VALOR
SERVIDOR MUNICIPAL CONSELHEIRO TUTELAR CONSELHEIRO MUNICIPAL	<u>MUNICÍPIO</u>
	acampamento..... R\$ 40,18
	sem pernoite..... R\$ 22,96
	<u>ESTADO</u>
	com pernoite..... R\$ 172,22
	sem pernoite..... R\$ 57,41
	<u>FORA DO ESTADO</u>
	com pernoite..... R\$ 229,63
	sem pernoite..... R\$ 114,81

Art. 2º. Os valores das diárias constantes no Quadro I, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 2321, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º. Os valores das diárias constantes nos Quadros II e III, passam a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2022, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 3855, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Fica revogado o decreto nº 8311, de 13 de março de 2020.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PUBLICADO NO PERÍODO DE 21/12/2021 A 04/01/2022
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS